



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Procuradoria Judicial



Of. N.º

Proc. N.º

LEI N.º 497/57

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a localizar um abrigo, dos que refere a lei n.º 447, de 19 de dezembro de 1957, em Vila da Estação, próximo ao Posto Paulista.

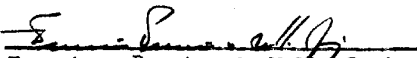
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 3 de Setembro de 1957.

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Pública e registrada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor